

**ODAIR DIAS GONÇALVES**

Presidente

**REX NAZARÉ ALVES**

MEMBRO

**LAERCIO ANTONIO VINHAS**

MEMBRO

**MIRACY WERMELINGER PINTO LIMA**

MEMBRO

**MARCOS NOGUEIRA MARTINS**

MEMBRO

(DOU nº 183, de 23/09/2010 - Pág. 26 - Seção 1)

**RESOLUÇÃO Nº 83, DE 10 DE AGOSTO DE 2010**

**A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN)**, criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.781, de 17 de junho de 1989 e pelo Decreto nº 5.667, publicado no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2006, por decisão de sua Comissão Deliberativa, adotada na 589ª Sessão, realizada em 10 de agosto de 2010: RESOLVE:

Referendar o ato do Senhor Presidente que: 1) concedeu a autorização para a INB executar os trabalhos de descontaminação do terreno da USIN, conforme previsto no Plano de descontaminação apresentada à CNEN; 2) determinou que a INB inicie imediatamente a análise de alternativas para a transferência do material armazenado no Galpão A para outro local que atenda o disposto nas normas da CNEN, em especial na Norma CNEN-NE-1.04; 3) determinou que a INB inicie imediatamente as ações para a descontaminação da área contígua ao Galpão A, submetendo à CNEN os procedimentos para essa operação; 4) Determinou que a INB providencie estudo de engenharia prevendo possíveis cenários de acomodação do terreno e determinando limites seguros de carga nos respectivos cenários, nos termos e condições Portaria CNEN/PR nº 87/09, publicada no DOU nº 209, pág 06, S. 1, de 03.11.09.

**ODAIR DIAS GONÇALVES**

Presidente

**REX NAZARÉ ALVES**

MEMBRO

**LAERCIO ANTONIO VINHAS**

MEMBRO

**MIRACY WERMELINGER PINTO LIMA**

MEMBRO

**MARCOS NOGUEIRA MARTINS**

MEMBRO

(DOU nº 183, de 23/09/2010 - Pág. 26 - Seção 1)

**RESOLUÇÃO Nº 84, DE 10 DE AGOSTO DE 2010**

**A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN)**, criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.781, de 17 de junho de 1989 e pelo

Decreto nº 5.667, publicado no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2006, por decisão de sua Comissão Deliberativa, adotada na 589ª Sessão, realizada em 10 de agosto de 2010: RESOLVE:

Referendar o ato do Senhor Presidente que concedeu a Autorização para Operação Inicial da Fábrica de Combustível Nuclear - FCN - Enriquecimento, da Unidade de Resende, cascatas 1, 2, 3 e 4 do Módulo 1, de responsabilidade das Indústrias Nucleares do Brasil S.ª (INB), pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data da publicação da portaria, nos termos e condições da Portaria CNEN/PR nº 49/10, publicada no DOU nº 109, pág. 07, S. 1, de 10.06.2010.

**ODAIR DIAS GONÇALVES**

Presidente

**REX NAZARÉ ALVES**

MEMBRO

**LAERCIO ANTONIO VINHAS**

MEMBRO

**MIRACY WERMELINGER PINTO LIMA**

MEMBRO

**MARCOS NOGUEIRA MARTINS**

MEMBRO

(DOU nº 183, de 23/09/2010 - Pág. 26 - Seção 1)

### **RESOLUÇÃO Nº 85, DE 10 DE AGOSTO DE 2010**

**A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN)**, criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.781, de 17 de junho de 1989 e pelo Decreto nº 5.667, publicado no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2006, por decisão de sua Comissão Deliberativa, adotada na 589ª Sessão, realizada em 10 de agosto de 2010: RESOLVE:

Referendar o ato do Senhor Presidente que concedeu à ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR Licença Parcial de Construção para a Unidade 3 (ANGRA III) da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto (CNAAA), nos termos e condições da Portaria CNEN/PR nº 16/09, publicada no DOU nº 047, pág. 06-07, S. 1, de 11.03.09.

**ODAIR DIAS GONÇALVES**

Presidente

**REX NAZARÉ ALVES**

MEMBRO

**LAERCIO ANTONIO VINHAS**

MEMBRO

**MIRACY WERMELINGER PINTO LIMA**

MEMBRO

**MARCOS NOGUEIRA MARTINS**

MEMBRO

(DOU nº 183, de 23/09/2010 - Pág. 26 - Seção 1)